



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

VALTEMIR HONÓRIO DOS SANTOS

M. D. Vereador

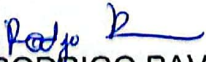
Nesta.

Considerando o poder autotutela da Administração Pública, e que no Mandado de Segurança n. 0001415-85.2024.8.16.0024, que, em medida liminar, foi deferido o pedido para suspender os efeitos do Decreto Legislativo n. 001/2024, Vossa Senhoria requereu "a designação de nova sessão de julgamento, para que seja assegurado ao impetrante seu direito à ampla defesa" (mov. 1.1 – n. 0001415-85.2024.8.16.0024), o Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do despacho em anexo e atendendo ao supracitado pedido do próprio denunciado, **DETERMINOU** a convocação para nova sessão de julgamento.

Diante de tais fatos, por ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Rodrigo Pavoni, presidente da Comissão Processante, com base no art. 5º, II, do Decreto Lei 201/67, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** quanto à emissão do Relatório Final (**cópia em anexo**), cujo teor integral do processo está disponível em <https://sapl.almirantetamandare.pr.leg.br/materia/1904/documentoacessorio>.

Fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para comparecer à aludida **SESSÃO DE JULGAMENTO**, a ser realizada no dia **22/03/2024**, **com início às 9h00min**, na sede desta Casa de Leis. Fica Vossa Excelência igualmente NOTIFICADO que, querendo poderá participar de forma online da sessão de julgamento, através do seguinte link: <https://meet.jit.si/moderated/0784fd5117cf0fe9675aa8cd6a38b05850967f3ab6e440dd2d4c96cc97bcd282>, ocasião em que serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, além de outras que se fizerem necessárias, e, a seguir, os vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, **o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral**, findo o que proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2024.


RODRIGO PAVONI
Presidente
Comissão Processante

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 19 / MARÇO / 2024

Secretário